

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a aquisição e o fornecimento parcelado de peças para veículos que compõem a frota desta Prefeitura, que integrarão o Sistema de Registro de Preços.

1.0 - OBJETIVO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas para o fornecimento parcelado de peças para veículos.

2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A pretendida contratação em tela visa atender às demandas do Município de Siriri, no que se refere ao fornecimento parcelado de peças para veículos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 devidamente atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, os Decretos Municipais nº 136 de 02 de julho de 2009 que regulamenta o Pregão e o Decreto Municipal nº 152/2021 de 03 de agosto de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

4.0 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

4.1 - As peças, objeto desta licitação, serão entregues à medida que solicitadas, de forma parcelada, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

4.2 - O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido na Ata de Registro de Preços.

4.3 - Compromisso de entrega das peças solicitadas com prazo de validade e garantia de acordo com o fabricante das mesmas, com o compromisso expresso da Contratada de troca da mesma, acaso se dê qualquer problema com o produto, sem culpa da Contratante, como defeitos de fabricação, durante o prazo contratual.

4.4 - O prazo de fornecimento será 01 (um) ano, contando da data de assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

4.5 - O tipo de peça a ser fornecida será definida pela Secretaria de Transporte da Prefeitura de Siriri, em conformidade com a necessidade técnica e de acordo com as definições abaixo:

- Considera-se Peças Genuínas para Veículos Leves e Pesados, a peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo e com garantia desta;
- Considera-se Peças Genuínas para Máquinas, a peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo e com garantia desta;
- Considera-se Peças Originais para veículos Leves e Pesados, a peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;
- Considera-se Peças Originais para Máquinas, a peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

4.5.1 – Veículos leves e pesados correspondem a: Automóveis, Caminhonete, Ônibus, Micro-ônibus e Caminhão.

4.5.2 – Máquinas correspondem a: Trator, Patrol (moto niveladeira) e Retro Escavadeira.

4.6 - As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis e inservíveis, deverão ser devolvidas à Prefeitura.

5.0 – PRAZO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

6.0 – PLANILHAS DE VALORES A SEREM REGISTRADOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICÍPES:

6.1. ÓRGÃO GERENCIADOR – “PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI”

DESCRIÇÃO	VALORES ESTIMADOS R\$	UNIDADE	QUANTIDADE
Peças Genuínas para veículos Leves e Pesados.	70.000,00	UND	De acordo com as necessidades da Prefeitura.
Peças Genuínas para Máquinas.	79.000,00	UND	
Peças Originais para veículos Leves e Pesados.	70.000,00	UND	
Peças Originais para Máquinas.	79.000,00	UND	

Valor total R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

6.2. ÓRGÃO PARTICÍPE: “Fundo Municipal de Saúde de Siriri”

DESCRIÇÃO	VALORES ESTIMADOS R\$	UNIDADE	QUANTIDADE
Peças Genuínas para Veículos Leves e Pesados.	40.000,00	UND	De acordo com as necessidades do Fundo.
Peças Originais para Veículos Leves e Pesados.	40.000,00	UND	

Valor total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6.3. ÓRGÃO PARTICÍPE: “Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri”

DESCRIÇÃO	VALORES ESTIMADOS R\$	UNIDADE	QUANTIDADE
Peças Genuínas para Veículos Leves e Pesados.	50.000,00	UND	De acordo com as necessidades do Fundo.

Valor total estimado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

6.4. ÓRGÃO PARTICÍPE: “Fundo Municipal de Educação de Siriri”

DESCRIÇÃO	VALORES ESTIMADOS R\$	UNIDADE	QUANTIDADE
Peças Genuínas para Veículos Leves e Pesados.	150.000,00	UND	De acordo com as necessidades do Fundo.
Peças Originais para Veículos Leves e Pesados.	150.000,00	UND	

Valor total R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

7.0. PLANILHA GERAL PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS (PERCENTUAIS)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE.	VALOR DE DESCONTO EM %	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL (R\$)
01	Peças Genuínas para veículos Leves e Pesados.	UND	De acordo com as necessidades		232.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

02	Peças Genuínas para veículos Leves e Pesados.	UND			77.500,00
03	Peças Genuínas para Máquinas.	UND			79.000,00
04	Peças Originais para veículos Leves e Pesados.	UND			195.000,00
05	Peças Originais para veículos Leves e Pesados.	UND			65.000,00
06	Peças Originais para Máquinas.	UND			79.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 728.000,00

7.1 - Os itens: 01 e 04 da planilha acima, são destinados a “AMPLA PARTICIPAÇÃO”.

Os itens: 02 e 05 da planilha acima, é a “COTA RESERVA”, que correspondem aos 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição, destinados exclusivamente a participação de microempresas – ME’s e Empresas de Pequeno Porte – EPP’s, e aos quais somente essas poderão participar em atendimento ao disposto, Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

Os itens: 03 e 06 da planilha acima, são destinados exclusivamente a participação de microempresas – ME’s e Empresas de Pequeno Porte – EPP’s, em virtude de o valor estimado desta licitação por item ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7.2 - Em não havendo a participação de ME’s e/ou EPP’s, os percentuais e itens acima estabelecidos na planilha acima, reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes, nos preços pelas mesmas ofertados, em conformidade com o Art. 49 da mesma lei complementar 123/2006.

7.3 - As peças a serem fornecidas poderão ser quaisquer itens constantes na Revista da ANFAVEA ou com base na tabela das montadoras e revendedoras, ano 2023/2024 - ABRAV. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DA REVISTA DA ANFAVEA OU COM BASE NA TABELA DAS MONTADORAS E REVENDEDORAS, considerando-se o menor valor, se existente em ambas.

8.0 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer as peças conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.

9.0 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição das peças mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento das peças;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

10.0 - OBRIGAÇÕES DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Siriri, do Fundo Municipal de Educação de Siriri, do Fundo Municipal de Saúde de Siriri e do Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

11.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- Os preços das peças de veículos, objeto desta licitação, permanecerão irrevogáveis durante a vigência do registro de preços, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Siriri, 30 de maio de 2023.


RAFAEL MONTEIRO SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Transporte